



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/08/2026

Hora: 15:15:09



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000932/2026
EMISSION: 28/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - INEX
USUÁRIO EMISSOR: JESSICA DAL PAI

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Justificativa

A contratação visa proporcionar atividades físicas e esportivas orientadas por profissional devidamente habilitado, contribuindo para a promoção da saúde, qualidade de vida, integração social, desenvolvimento motor, disciplina, cooperação e incentivo à prática esportiva.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	H A	304,0000000000	0,00	51,67	00056975 - AULAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	0,00	0,00

Dotação:Acesso:487 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 65 00 000 Relacionamento: / Banco:Não informado

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Tuparendi, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, identificou a necessidade de contratação de profissional habilitado na área de Educação Física para desenvolver e ministrar aulas de práticas esportivas destinadas aos alunos/municípios participantes dos projetos e atividades esportivas promovidos pelo Município.

A contratação visa proporcionar atividades físicas e esportivas orientadas por profissional devidamente habilitado, contribuindo para a promoção da saúde, qualidade de vida, integração social, desenvolvimento motor, disciplina, cooperação e incentivo à prática esportiva.

A realização das atividades por profissional habilitado mostra-se necessária para garantir que os exercícios e práticas esportivas sejam planejados e executados de maneira adequada, segura e compatível com a faixa etária e as características dos participantes.

A Lei Federal nº 9.696/1998 estabelece que o exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física são prerrogativas dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física. A mesma legislação atribui a esses profissionais atividades como planejar, supervisionar, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos relacionados às atividades físicas e ao desporto.

Dessa forma, a contratação de profissional com formação compatível e registro ativo no CREF constitui requisito essencial para a adequada execução do objeto.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tuparendi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverá ser firmado um contrato administrativo após



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/08/2026

Hora: 15:15:09



homologação deste certame.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Habilitação Jurídica:

1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

2.5 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

3. Regularidade Trabalhista:

3.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título V I-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

4. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão

5. Qualificação técnica:

5.1 A qualificação técnica se dará mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação;

6. Declarações

6.1 Declaração que atende à norma do Inciso XXXI do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

7. Proposta comercial

7.1 As despesas decorrentes do deslocamento da empresa, tributos, aquisição de materiais para execução do serviço, e quaisquer outras que forem devidas, que deverão estar inclusas na proposta apresentada.

As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/08/2026

Hora: 15:15:09



precisarão ser autenticadas.

As demais documentações deverão ser apresentadas no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração do Município de Tuparendi, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

Não será admitida a subcontratação do objeto neste certame.

8. Formação Profissional

8.1 possuir formação compatível com o exercício profissional de Educação Física;

8.2 possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF;

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor da hora/aula de R\$ 51,67, totalizando R\$ 15.707,68, baseada nas pesquisas de preço realizadas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, a qualidade do serviço prestado, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de **Profissional de Educação Física, devidamente habilitado e com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF**, para prestação de serviços de planejamento, organização, orientação e ministração de aulas de práticas esportivas, destinadas aos participantes dos projetos esportivos desenvolvidos pelo Município de Tuparendi.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar profissional habilitado para execução das atividades esportivas promovidas pelo Município.

O art. 3º da Lei nº 9.696/1998 atribui ao Profissional de Educação Física competência para coordenar, planejar, programar, supervisionar, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Assim, a contratação de profissional regularmente registrado no CREF é necessária para garantir que as atividades sejam realizadas por pessoa legalmente habilitada.

A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/08/2026

Hora: 15:15:09



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de profissional de Educação Física apresenta-se como solução adequada, uma vez que permite ao Município disponibilizar atividades esportivas orientadas por profissional habilitado, garantindo maior segurança, organização e qualidade na execução das atividades.

A contratação também evita a necessidade de criação de estrutura permanente específica para atendimento da demanda, possibilitando ao Município atender às necessidades do projeto durante o período planejado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75, inciso II, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverá ser firmado um contrato administrativo após homologação deste certame.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Habilitação Jurídica:

1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

2.5 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

3. Regularidade Trabalhista:

3.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título V I-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

4. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão

5. Qualificação técnica:



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/08/2026

Hora: 15:15:09



5.1 A qualificação técnica se dará mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação;

6. Declarações

6.1 Declaração que atende à norma do Inciso XXX I do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

7. Proposta comercial

7.1 As despesas decorrentes do deslocamento da empresa, tributos, aquisição de materiais para execução do serviço, e quaisquer outras que forem devidas, que deverão estar inclusas na proposta apresentada.

As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

As demais documentações deverão ser apresentadas no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração do Município de Tuparendi, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

Não será admitida a subcontratação do objeto neste certame.

8. Formação Profissional

8.1 possuir formação compatível com o exercício profissional de Educação Física;

8.2 possuir registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contratado deverá:

- a) elaborar planejamento das atividades;
- b) ministrar aulas práticas esportivas;
- c) orientar os participantes durante as atividades;
- d) organizar exercícios e atividades de acordo com a faixa etária e nível dos participantes;
- e) promover atividades de iniciação esportiva;
- f) trabalhar fundamentos técnicos e táticos das modalidades esportivas;
- g) realizar atividades de aquecimento, alongamento e preparação física compatíveis com o público;
- h) zelar pela segurança dos participantes durante as atividades;
- i) orientar quanto ao uso correto dos espaços e materiais esportivos;
- j) comunicar à Secretaria eventuais ocorrências relevantes;
- k) cumprir integralmente os horários estabelecidos;
- l) registrar as atividades realizadas, quando solicitado;
- m) apresentar relatório mensal das atividades que será anexado junto a Nota Fiscal de pagamento.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/08/2026

Hora: 15:15:09



As atividades poderão envolver, conforme planejamento da Secretaria de Educação:

- Futebol;
- Futsal;
- Voleibol;
- Basquetebol;
- Handebol;
- Atletismo;
- Ginástica;
- Alongamento;
- Recreação;
- Iniciação esportiva;
- Coordenação motora;
- Condicionamento físico;
- Outras atividades compatíveis com a formação profissional e com o projeto municipal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.894, de 01 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Tuparendi".

A fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e do contrato administrativo dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria de Educação, Paulo Sérgio Grechi, e Diretor de Esportes Adilson Giberto Farias. O acompanhamento da execução do objeto se dará pelas gestoras das escolas quando as atividades forem executadas nas escolas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75, inciso I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor hora/aula de R\$ 51,67, totalizando R\$ 15.707,68 de acordo com o preço médio de referência unitário do item.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. As pesquisas de preço foram realizadas com empresas especializadas na execução do objeto, a fim de estimar um valor médio coerente com o serviço a ser prestado, devido a sua especificidade. Os orçamentos estão em anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.02 12 0361 0047 2,086 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE

00426 0500 1001 - Recursos não vinculados de impostos

3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

06.03 04.0122.0046 2,076 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

0451 500 - Recursos não vinculados de impostos



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/08/2026

Hora: 15:15:09



3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

06.04 27 0812 0103 2,104 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS

0487 500 - Recursos não vinculados de impostos

3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
487	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2104 Manutenção de Centros de Lazer e Eventos Esportivos	3390 39 00 00 000	0,00	41.202,65

Total geral disponível R\$ 41.202,65

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

28/08/2026 ÀS 15:15:06 PEDIDO AUTORIZADO POR JESSICA DAL PAI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 28/08/2026 às 15:15 Horas, pelo Usuário PAULO SERGIO GRECHI, , ID GESPAM 130402
IP 200.115.126.160 MAC Address 00155D07213E.

Documento assinado dia 28/08/2026 às 16:30 Horas, pelo Usuário JULIO CESAR MATTIAZZI, , ID GESPAM 130402
IP MAC Address 00155D07213E.



TUPARENDI - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: b676c2e176a1